



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

GLAUCIELLY RAYANE DIAS ESTEVÃO

**FRAUDE E AUDITORIA NO CASO AMERICANAS S.A.: UMA ANÁLISE À
LUZ DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

**JOÃO PESSOA
2024**

GLAUCIELLY RAYANE DIAS ESTEVÃO

**FRAUDE E AUDITORIA NO CASO AMERICANAS S.A.: UMA ANÁLISE
À LUZ DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof^{fa}. Dra. Caritsa Scartaty Moreira

**JOÃO PESSOA
2024**

FICHA CATALOGRÁFICA

Catálogo na publicação Seção de Catalogação e Classificação

E79f Estevao, Glaucielly Rayane Dias.
Fraude e auditoria no caso Americanas S.A.: uma análise à luz das
normas brasileiras de contabilidade / Glaucielly Rayane Dias Estevao. -
João Pessoa, 2024.
47 f. : il.

Orientação: Caritsa Scartaty Moreira. TCC
(Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Governança Corporativa. 2. Auditoria. 3. Controle interno. 4.
Americanas S.A. I. Moreira, Caritsa Scartaty. II. Título.

UFPB/CCS

CDU 657

GLAUCIELLY RAYANE DIAS ESTEVÃO

**FRAUDE E AUDITORIA NO CASO AMERICANAS S.A.: UMA ANÁLISE À LUZ
DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **CARITSA SCARTATY MOREIRA**
Data: 06/05/2024 17:19:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente(a): Prof.(a) Dr.(a) Caritsa Scartaty Moreira
Instituição: UFPB

Documento assinado digitalmente
 **JOCYKLEBER MEIRELES DE SOUZA**
Data: 06/05/2024 19:17:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro: Prof.(a) Me.(a) Jocykleber Meireles de Souza
Instituição: UEPB

Documento assinado digitalmente
 **THAYNA DE OLIVEIRA FERNANDES**
Data: 06/05/2024 16:02:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro: Prof.(a) Me.(a) Thayná de Oliveira Fernandes
Instituição: UFPB

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, Glaucielly Rayane Dias Estevão, matrícula n.º 20190058536, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: **FRAUDE E AUDITORIA NO CASO AMERICANAS S.A.: UMA ANÁLISE À LUZ DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**, orientado(a) pela professora Prof^a. Dra. Caritsa Scartaty Moreira, como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2023.2 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel(a), declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmando que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 GLAUCIELLY RAYANE DIAS ESTEVAO
Data: 08/04/2024 18:49:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Assinatura do (a) discente

Dedico este trabalho aos meus pais, que incansavelmente priorizaram minha educação, e a todos os educadores que enriqueceram minha jornada de aprendizado durante todos esses anos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente aos meus pais, por todo incentivo ao longo de todos esses anos e por acreditarem e investirem em minha educação.

Aos meus amigos, que me acompanharam desde a infância aos obtidos durante o período da graduação.

A minha orientadora, professora Dra. Caritsa Moreira, que acreditou no potencial da minha pesquisa, pela sua paciência e pela crença que seria possível a conclusão do projeto.

“As bibliotecas estavam cheias de ideias – talvez a mais perigosa e poderosa de todas as armas.”

— Sarah J. Maas

RESUMO

A Americanas S.A, uma das principais varejistas do mercado brasileiro, foi palco de uma das maiores fraudes contábeis atuais e com resultados que afetaram diretamente seus acionistas, a imagem e a confiabilidade da companhia perante ao mercado. Nesse contexto, o presente estudo se propôs a analisar as falhas nos controles internos e nos processos de auditoria no caso das Americanas S.A. O objetivo ainda se ramifica ao pretender identificar as principais falhas no cumprimento das normas brasileiras de contabilidade por parte das empresas responsáveis pela auditoria da Americanas S.A.; examinar as implicações do não cumprimento dos requisitos dispostos na norma brasileira de contabilidade para com o contexto geral da fraude cometida na Americanas S.A.; e identificar *insights* para aprimorar a gestão de risco em empresas de varejo, visando a prevenção de práticas fraudulentas e o fortalecimento da governança corporativa. O estudo se deu por meio de uma análise comparativa entre os dispostos na NBC-TA 265 e NBC-TA 200 para com as auditorias empregadas na Americanas S.A pela PwC em 2021 e pela BDO em 2022. Como resultado, foi possível visualizar a importância de priorizar os sistemas de controle interno como uma estratégia para enfrentar práticas fraudulentas, juntamente com a significativa relevância do ceticismo profissional na avaliação dos relatórios de auditoria e que manutenção desse critério ao longo de todo o período de análise é crucial para a gestão de riscos e a prevenção de práticas fraudulentas.

Palavras Chaves: Americanas S.A.; Fraude; Normas Brasileiras de Contabilidade.

ABSTRACT

Americanas S.A, one of the main retailers in the Brazilian market, was the scene of one of the biggest accounting frauds today and with results that directly affected its shareholders, the company's image and reliability in the market. In this context, the present study proposed to analyze the failures in internal controls and audit processes in the case of Americanas S.A. The objective further branches out by intending to identify the main failures in compliance with Brazilian accounting standards by the companies responsible for the audit Americanas S.A.; examine the implications of non-compliance with the requirements set out in Brazilian accounting standards for the general context of the fraud committed at Americanas S.A.; and identify insights to improve risk management in retail companies, aiming to prevent fraudulent practices and strengthen corporate governance. The study was carried out through a comparative analysis between those set out in NBC-TA 265 and NBC-TA 200 for the audits carried out at Americanas S.A by PwC in 2021 and by BDO in 2022. As a result, it was possible to visualize the importance of prioritize internal control systems as a strategy to combat fraudulent practices, together with the significant relevance of professional skepticism in the evaluation of audit reports and that maintaining this criterion throughout the entire analysis period is crucial for risk management and prevention of fraudulent practices.

Keywords: Americanas S.A.; Fraud; Brazilian Accounting Standards.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Tipos e caracterização de empresas varejistas.....	17
Quadro 2 - Principais achados de pesquisas relacionadas à temática de fraude em varejo.....	24
Quadro 3 – Síntese da NBC-TA 265 (Comunicação de Deficiências de Controle Interno).....	27
Quadro 4 – Síntese da NBC-TA 200 (Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria).....	30

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

B3	Brasil, Bolsa, Balcão
BACEN	Banco Central do Brasil
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
GC	Governança Corporativa
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PWC	PricewaterhouseCoopers

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	14
1.2 OBJETIVOS	15
1.2.1 Objetivo geral	15
1.2.2 Objetivos específicos	15
1.3 JUSTIFICATIVA	15
2 REVISÃO DE LITERATURA	16
2.1 VAREJO	16
2.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	19
2.3 ERRO OU FRAUDE	21
2.4 CONTROLE INTERNO	22
2.5 TRABALHOS ANTERIORES	23
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	25
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	25
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	25
3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS.....	26
3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DE DADOS.....	26
3.5 DESENVOLVIMENTO DO CHECKLIST DE PESQUISA.....	26
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	27
4.1 SÍNTESE E COMPARAÇÃO DAS QUESTÕES DE CONTROLE INTERNO..	27
4.2 SÍNTESE E COMPARAÇÃO DAS QUESTÕES DE AUDITORIA	30
4.3 ELABORAÇÃO DOS INSIGHTS PARA MELHORIA NA GESTÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE PRÁTICAS FRAUDULENTAS.....	33
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	38
APÊNDICE A – CHECKLIST DE PESQUISA ACADÊMICA: ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DIVULGADOS PELA AMERICANAS S.A	44
APÊNDICE B – CHECKLIST DE ANÁLISE DOS RESULTADOS	45

1 INTRODUÇÃO

O setor varejista é caracterizado como sendo cada uma das atividades comerciais que englobem o processo de comercialização de produtos e serviços destinados a satisfazer as necessidades pessoais dos consumidores finais (Parente; Barki, 2014). No Brasil, o varejo ampliado (comércio de produtos de consumo, veículos, peças e produtos relacionados à construção civil) encontra-se presente como modo de comercialização desde o descobrimento do país, se modernizando e se adequando aos séculos e aos tipos de produtos comercializados às suas respectivas épocas, chegando ao período atual, precisamente ao ano de 2022, com uma expressiva participação de 27,7% no Produto Interno Bruto (PIB) nacional (Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo - SBVC, 2022).

A Americanas S.A, também conhecida como Lojas Americanas, trata-se de uma empresa varejista estabelecida em 1929 de enorme atuação no mercado brasileiro (Meira, 2023). Com múltiplos estabelecimentos físicos e uma crescente ênfase no comércio eletrônico, as Lojas Americanas Incorporaram outras empresas já presentes no setor, como a Submarino e a Shoptime, solidificando assim sua posição como uma das principais varejistas no cenário virtual contemporâneo.

Em 2007, a Americanas S.A., sob código de ação (AMER3), ingressou definitivamente no mercado acionário brasileiro, negociando suas ações a um preço que, na época, foi histórico de abertura. Ao negociar suas ações na Brasil, Bolsa, Balcão (B3), a entidade fica sujeita a três principais legislações e órgãos reguladores, sendo eles a Lei nº 6.404/1976, conhecida como Lei das Sociedades Anônimas, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

No contexto do controle do mercado financeiro no Brasil, é fundamental considerar diversos aspectos normativos que desempenham um papel crucial na orientação das entidades sujeitas a fiscalização. Além do órgão regulador principal, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que exerce uma função central na supervisão e regulamentação dos mercados financeiros no país (Conselho Nacional de Arquivos - CNA, 2020), também merece destaque o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Este instituto, por sua

vez, desempenha um papel igualmente vital ao gerar e disseminar diretrizes relacionadas à governança corporativa (IBGC, 2024).

Juntos, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) formam um conjunto harmonioso de diretrizes e regulamentações que contribuem de maneira significativa para promover uma gestão eficiente nas empresas. Essas diretrizes buscam não apenas criar valor para os acionistas e investidores, mas também manter os princípios de transparência e responsabilidade que são essenciais para o bom funcionamento dos mercados financeiros, visando a promoção da integridade e da confiança no âmbito do mercado financeiro no Brasil.

O IBGC define governança corporativa como um sistema composto por princípios, diretrizes, sistemas e procedimentos pelos quais as organizações são administradas e supervisionadas, com o objetivo de gerar valor duradouro para organização, seus acionistas e a sociedade em geral. Esses princípios servem como guias, auxiliando na gestão e na tomada de decisões, além de promover a transparência, equidade, responsabilidade (*accountability*) e sustentabilidade em organizações, sejam elas de capital aberto ou fechado (IBGC, 2020).

A Brasil, Bolsa, Balcão (B3), definiu os Níveis Diferenciados de Governança Corporativa no ano 2000. Esses níveis classificam as empresas listadas na bolsa em diferentes graus de comprometimento com práticas de governança corporativa, com o objetivo de aumentar a confiança dos investidores e proteger os acionistas, além de promover um maior grau de transparência e eficiência nessas empresas. (Conzatti, Besen, Junior, 2021).

A B3 estabelece que as empresas incluídas no Nível 1 devem adotar medidas que incentivem a transparência e tornem as informações acessíveis aos investidores. Aquelas no Nível 2 têm o direito de manter ações preferenciais, enquanto as empresas listadas no segmento do Novo Mercado combinam as práticas dos dois primeiros níveis, além de adotarem voluntariamente as práticas de governança corporativa mais elevadas (B3, 2023).

Dentre os níveis de governança corporativa existentes, a Americanas optou pelo Novo Mercado, considerado o mais elevado em termos de governança. Este nível estabelece regras mais rigorosas em diversos aspectos, especialmente em relação à qualidade da auditoria utilizada nos demonstrativos financeiros (B3, 2023).

Entretanto, a empresa não cumpriu com o requisito de auditoria estipulado pelo

regulamento da B3 ao infringir as competências de avaliação, monitoramento e recomendação à administração para ajuste ou o aperfeiçoamento das diretrizes internas da empresa, abrangendo a política de transações entre partes relacionadas conforme previsto pelo Regulamento do Novo Mercado (B3, 2023).

O fato relevante divulgado no início do exercício do ano de 2023 informou aos seus acionistas e aos demais interessados que foram detectadas inconsistências em lançamentos contábeis com valores estimados em R\$ 20 bilhões na data-base de setembro/2022 (Americanas S.A, 2023). Com efeitos imediatos e impactantes no mercado, tal divulgação suscitou uma série de questionamentos, levando à necessidade de esclarecimentos por parte da Americanas e de sua empresa de auditoria à época, a *PricewaterhouseCoopers* (PwC).

Dessa forma, busca-se compreender os sinais e as circunstâncias que poderiam indicar sinais de fraude, além disso, a importância de investigar a documentação apresentada por ambas as partes envolvidas, destacando tanto os indícios de irregularidade evidenciados nos relatórios da auditoria quanto aqueles que foram omitidos em relatórios anteriores.

No cenário empresarial contemporâneo, a gestão eficaz de riscos é um fator crucial para a sustentabilidade e o sucesso a longo prazo das organizações (Bezerra, 2023). As empresas, especialmente aquelas no setor do varejo, enfrentam uma série de desafios, sendo a fraude uma das ameaças mais significativas. A efetividade das salvaguardas internas e dos processos de auditoria desempenham papéis fundamentais na prevenção e detecção precoce de atividades fraudulentas.

Nesse contexto, a presente pesquisa busca aprofundar a análise das sucessivas falhas de controle interno e de auditoria que influenciaram a ocorrência da fraude, bem como verificar o impacto da irregularidade financeira na situação empresarial, na credibilidade junto ao mercado e como esses irão impactar outras empresas do mesmo segmento. Ademais, este trabalho se destaca entre as pesquisas ao focar no papel exercido pela auditoria e em sua capacidade de cumprir o disposto nas normas brasileiras de contabilidade que tratam das comunicações de deficiências de controle interno e dos objetivos gerais do auditor independente.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Quais os quesitos presentes na Norma Brasileira de Contabilidade as

empresas responsáveis pela auditoria da Americanas S.A não foram capazes de cumprir?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral desta pesquisa é analisar as falhas nos controles internos e nos processos de auditoria no caso das Americanas S.A.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Identificar as principais falhas no cumprimento das normas brasileiras de contabilidade por parte das empresas responsáveis pela auditoria da Americanas S.A.
- b) Examinar as implicações do não cumprimento dos requisitos dispostos na norma brasileira de contabilidade para com o contexto geral da fraude cometida na Americanas S.A.
- c) Identificar *insights* para aprimorar a gestão de risco em empresas de varejo, visando a prevenção de práticas fraudulentas e o fortalecimento da governança corporativa.

1.3 JUSTIFICATIVA

Lopes (2001) indica que o setor financeiro está entre os principais consumidores da informação contábil. Tanta importância desse tipo de informação desencadeia uma série de padrões e requisitos a serem cumpridos no momento da elaboração desses relatórios, visando assegurar a integridade dos dados e o adequado funcionamento dos controles internos e de auditoria.

Empresas de varejo, em particular as listadas na B3, estão sujeitas a uma série de desafios inerentes ao seu tipo empresarial exercido, bem como a sua gestão de riscos e a prevenção de práticas fraudulentas, dadas a complexidade inerente ao seu modelo de negócio (Cielo, 2023).

As Lojas Americanas, uma das varejistas mais relevantes do país, enfrentou em períodos recentes diversos desafios referentes a qualidade e integridade de suas informações financeiras que repercutiram negativamente em todo o mercado de capitais, sobretudo seus investidores.

Como demonstrado no estudo de Feitosa e Gomes (2021) um dos principais propósitos da auditoria interna é verificar a conformidade com as regulamentações vigentes e avaliar a necessidade de criar normas ou modificar as já existentes na empresa. Ademais, como nos resultados obtidos na pesquisa sobre deficiência de controles internos de empresas listadas na B3 de Lopes, Marques e Louzada (2019), do quantitativo de deficiências relatadas por empresas com informações suficientes para classificá-las, 87% incluíam: (i) Questões de Treinamento - 23%, (ii) Problemas Tecnológicos - 20%, (iii) Problemas em Subsidiárias - 17%, (iv) Problemas em Contas Específicas - 15% e (v) Falhas na Segregação de Funções - 12%. Ademais, de um total de 270 deficiências relatadas, 132 não continham informações detalhadas suficientes para sua identificação, indicando a necessidade de uma intervenção regulatória mais ampla.

Devido a isso, para os profissionais, contadores, investidores e demais interessados, o presente trabalho se propõe a contribuir por melhor entendimento acerca das deficiências dos controles internos que possam existir em empresas varejistas, além de auxiliar na compreensão das suscetibilidades a fraudes e riscos nesse tipo de setor comercial.

Em termos teóricos, a contribuição do presente estudo constitui-se na contribuição para o avanço da literatura em contabilidade, auditoria e governança corporativa, preenchendo uma lacuna ao focar em empresas de varejo, podendo servir como base para estudos e pesquisas futuras.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 VAREJO

Kotler e Keller (2006) inferem que o varejo consiste em atividades comerciais destinadas a atender as necessidades pessoais de consumidores, tendo seus produtos vendidos de forma individual, e sendo considerada como um dos principais setores do cenário econômico brasileiro.

Por não possuir uma definição única, o termo varejo é objeto de estudo de vários acadêmicos no país. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) classifica esse ramo de negócio como sendo Atividades relacionadas ao comércio e serviços abrangem a venda de produtos, transporte, serviços pessoais, serviços auxiliares, atividades financeiras e governamentais. O quadro 1 elenca e caracteriza diversos tipos de lojas varejistas.

Quadro 1 – Tipos e caracterização de empresas varejistas

Tipo	Características
Lojas de departamentos	Comercializam tipos distintos de produto no mesmo ambiente, geralmente possui uma grande área de vendas.
Lojas independentes	São lojas de apenas um único local, sendo o tipo que mais possui lojas da área varejista, possuem também simplicidade administrativa.
Lojas em cadeia	São um grupo de quatro ou mais estabelecimentos que trabalham com o mesmo tipo de venda.
Cooperativas	Alianças de varejistas autônomos, em que cada um administra sua própria loja, mas coopera na definição de estratégias em determinados domínios.
Lojas especializadas	Essas organizações são geralmente constituídas por varejistas independentes que fornecem aos consumidores uma única linha de produtos ou produtos muito similares, como artigos esportivos, eletrodomésticos, joias, etc.
Supermercados	Nesse segmento de varejo, tem havido um aumento no formato de hipermercados, que combina características de supermercados com as de lojas de descontos, entre outras.
Varejo não lojista	Englobam diversas maneiras de comercializar produtos e serviços. por métodos diretamente aos clientes.

Fonte: Las Casas (2013).

Jardim (2014) destaca que nos últimos anos, o setor de varejo tem se destacado como um dos segmentos econômicos mais proeminentes no país, e uma das características distintivas desse setor é a contínua proliferação de mercados de diversas dimensões. Ferreira (2018) evidencia a relevância do setor varejista na economia, atuando como um elemento crucial que liga a oferta e a procura como facilitador da venda de bens e serviços aos consumidores finais, desempenhando um papel fundamental na sociedade ao oferecer produtos aos consumidores de uma maneira sem precedentes na história do capitalismo.

Fundada em 1929 no Rio de Janeiro pelos empresários americanos John Lee, James Marshall, Glen Matson e Batson Borger, a Americanas surgiu como uma loja de mercadorias de uso cotidiano que praticava preços baixos que oferecia uma grande variedade de produtos, fatores esses que contribuíram para o sucesso da empresa e levaram a abertura de quatro unidades somente em seu primeiro ano de existência (GZH Economia, 2023).

No top 10 de marcas mais influentes do *ranking* Ipsos de 2022, a Americanas conta com mais de 1.700 lojas atualmente; e-commerce com algumas das marcas mais queridas da internet, com milhões de clientes ativos nas lojas, sites e aplicativos, milhões de itens e uma plataforma logística com centros de distribuição e operacionais que permitem a realização de uma estratégia de vendas multicanal e eficiente (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).

Sendo uma empresa quase centenária, as Lojas Americanas passaram por diversas fases até chegar na Americanas S.A, objeto de estudo deste trabalho. Como acontecimentos históricos relevantes para a companhia temos:

- I. 1999: Criação do e-commerce da Americanas e da Submarino (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).
- II. 2005: Americanas adquire a Shoptime e a Ingresso.com (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).
- III. 2006: Fusão da Americana com a Submarino resultando na criação da B2W (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).
- IV. 2007: Incorporação da B2W com o Shoptime (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).
- V. 2013: Lançamento do seu *Marketplace* (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).
- VI. 2017: Lançamento da Americanas Prime, seu programa de fidelidade (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).
- VII. 2018: Lançamento da sua carteira digital a Ame Digital. (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).
- VIII. 2021: Combinação empresarial e operacional da B2W e Lojas Americanas,

resultando na Americanas S.A. (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).

IX. 2023: Emissão de fato relevante anunciando que foram encontradas inconsistências contábeis em balanços (Relações com Investidores, Americanas S.A, 2023).

2.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Dias (2020) afirma que a Governança Corporativa (GC) é um sistema no qual as empresas são orientadas visando estabelecer uma relação que envolve acionistas, partes interessadas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. Edwards, Soares e Lima (2013) entendem que Governança Corporativa é a abordagem de gestão que determina como a autoridade e a responsabilidade são distribuídas para alinhar os interesses dos investidores de recursos com os gestores da organização.

Quanto à sua evolução, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, o qual em 1999, publicou a primeira edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, esse documento consistia como um marco ponto de referência para recomendações de práticas de governança corporativa para as empresas (Oliveira, 2021).

Já Coelho (2019) aponta que o primeiro código divulgado pelo IBGC não englobava temas relevantes de GC, mas que com o passar dos anos novas edições foram adaptadas ao novo cenário e conseguiram atender a finalidade de abranger e auxiliar melhores práticas de governança corporativa. O IBGC (2015) descreve os princípios básicos da governança corporativa como:

a) **Transparência:** ao fornecer informações às partes interessadas que sejam relevantes para seus interesses, não apenas aquelas exigidas por leis ou regulamentos;

b) **Prestação de contas:** os agentes de governança devem ser responsáveis por suas ações e omissões, prestando contas de maneira apropriada e agindo com diligência e responsabilidade em relação às funções que desempenham;

c) **Equidade:** consiste em tratar todos os detentores de ações e outras partes interessadas de maneira justa e equitativa;

d) Responsabilidade corporativa: os agentes de governança devem cuidar da sustentabilidade financeira das organizações, considerando, em seu modelo de negócios, os diversos tipos de capital a curto, médio e longo prazo.

Silva (2016) divide o objetivo central da governança corporativa em quatro componentes, sendo dois deles voltados para as questões internas da organização e outros dois direcionados para o público externo, conforme dita Silveira (2015):

a) Aprimorar o processo decisório visando constantemente a sustentabilidade da organização;

b) Criar transparência nos documentos para atender a todos, abrangendo tanto o público interno quanto o externo, independentemente de se tratar de informações financeiras ou não;

c) Fomentar a igualdade no tratamento e no respeito aos direitos de todos os acionistas;

Braga, Duarte, Sinay e Baidya (2020) estabelecem que as práticas de GC aderem valores como transparência com o intuito de reduzir a disparidade de informações decorrente dos conflitos de agência encontrados nas organizações e minimizá-los por meio da implementação destas práticas.

A B3 (2023) compreende os níveis de governança corporativa como sendo o Novo Mercado, Nível 1, Nível 2, Bovespa Mais e Bovespa Mais Nível 2, e infere que esses níveis objetivam melhoras as avaliações daquelas companhias que aderem voluntariamente aos seus níveis escolhidos:

a) No Novo Mercado, as empresas listadas adotam o mais elevado padrão de governança corporativa, adotam um conjunto de normas de governança corporativa que expandem os direitos dos acionistas e revelam suas políticas, bem como a existência de mecanismos de supervisão e controle (B3, 2023).

b) No Nível 1, as empresas são obrigadas a implementar práticas que promovam a transparência e facilitem o acesso às informações pelos investidores (B3, 2023).

c) No Nível 2, de forma semelhante ao Novo Mercado, as empresas listadas mantêm o direito de manter ações preferenciais, e no caso de venda do controle da empresa, é assegurado o direito de *tag along* total do valor pago pelas ações ordinárias do acionista controlador (B3, 2023).

d) No Bovespa Mais, o principal objetivo é promover o desenvolvimento de pequenas e médias empresas por meio do mercado de capitais, estabelecendo

padrões de governança corporativa e transparência com o mercado (B3, 2023).

e) Em relação ao Bovespa Mais Nível 2, as empresas listadas possuem o direito de manter ações preferenciais, e em caso de venda do controle da empresa, é assegurado o *tag along* de total do valor pago pelas ações ordinárias do acionista controlador (B3, 2023).

A relevância da Governança Corporativa é evidenciada pelo crescente número de empresas que optam por listar suas ações no Novo Mercado, nível este mais alto de Governança Corporativa (Santos, Silva e Silva, 2008). Dentre os níveis de Governança Corporativa detalhados acima, a Americanas encontra-se no nível do Novo Mercado, nível esse que estabelece normas rigorosas em várias áreas, com ênfase especial na qualidade da auditoria dos demonstrativos financeiros.

Além disso, Santos, Silva e Silva (2008) também afirmam que são verificáveis três fatores principais de benefícios para as empresas: o aumento do valor do capital negociado na Bolsa de Valores, o crescimento do interesse de investidores estrangeiros pelas ações da empresa e uma maior visibilidade da companhia nos meios de comunicação e no mercado em que atua.

2.3 ERRO OU FRAUDE

Wells (2014) abrange fraude como, no sentido mais amplo, qualquer crime com fins lucrativos que utilize o engano como principal *modus operandi*. Além disso, o autor infere que a diferença entre fraude civil e criminal é que em casos criminais, provas como declarações materiais falsas e danos resultantes desses materiais falsos devem ser anexados ao processo.

Dentre os primeiros trabalhos que estudaram acerca do assunto, destacam-se dois temas, que quando juntamente analisados fornecem uma base sólida para a compreensão da fraude corporativa: A teoria do Crime do Colarinho Branco de Sutherland e o Triângulo da Fraude de Cressey.

O Triângulo da fraude identifica três elementos em comum na fraude: a racionalização, a motivação e a oportunidade como tentativa de compreender os motivos que um indivíduo, especialmente aqueles pertencentes à uma classe social mais alta, teriam para efetuar práticas fraudulentas.

Schuchter e Levi (2016) manifestam que em crimes de colarinho branco os indivíduos tentam minimizar efeitos negativos em suas consciências, buscando

justificativas plausíveis para o cometimento do crime e manter elevada sua autoestima, seu autorrespeito ou um conceito favorável sobre si mesmo. No triângulo da fraude essa justificativa é nomeada como racionalização.

Quanto a sua motivação e a oportunidade, Machado e Gartner (2017) inferem que a pressão, muitas vezes chamada de motivação, surge devido aos problemas financeiros que não são compartilhados com terceiros. Por fim, a oportunidade essa abordagem pressupõe que os fraudadores possuem o conhecimento, as habilidades e a oportunidade necessários para cometer fraudes.

O trabalho de Maragno e Borba (2017) elenca os tipos de fraude. Os autores discorrem que a fraude pode ser dividida em duas categorias: a fraude ocupacional e a fraude organizacional, diferenciando-se, sobretudo, no tipo de benefício gerado e se a fraude foi cometida a favor da organização ou não.

Em favor da organização encontra-se a fraude organizacional, caracterizada pelos seguintes esquemas: fraudes nos relatórios financeiros, em receitas, práticas contábeis manipuladas, divulgações inadequadas e quaisquer tipos de falsificações, alterações ou manipulações cometidas. Já a fraude ocupacional, realizada contra a organização, caracteriza-se pela apropriação indevida de ativos e pela corrupção, este último sendo mais provável de ocorrer no setor público.

Por fim, quanto a importância de estudar o tema, Prates e Pieniz (2019) sublinham que a pesquisa acadêmica e o estudo sobre a capacidade da auditoria como um instrumento para combater fraudes têm uma importância fundamental na identificação de deficiências na auditoria interna das organizações, ao visar contribuir para a detecção de irregularidades e falhas no processo de auditoria interna de uma entidade.

2.4 CONTROLE INTERNO

O *American Institute of Certified Public Accountants* – AICPA (2016) infere que os controles internos podem ser definidos como ferramentas e sistemas desenvolvidos para reduzir os riscos operacionais que podem resultar em fraudes ou erros. Eles permitem que as operações da empresa sejam executadas de maneira completa e devidamente registradas, detectando antecipadamente a ocorrência desses eventos e propondo soluções para corrigi-los.

O Controle Interno (CI), de acordo com as normas de auditoria, envolve o

planejamento, implementação e manutenção de processos pela alta administração, bem como pelos demais colaboradores. O CI tem o propósito de proporcionar segurança razoável referentes ao cumprimento dos objetivos da organização, incluindo a confiabilidade dos relatórios financeiros, a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e a eficiência das operações (Souza, Bauer e Coletti, 2019).

O *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) é uma organização que ganhou destaque na área de governança corporativa e gestão de riscos ao desenvolver conjuntos de diretrizes de controle interno. Sua primeira versão, lançada em 1992 (COSO 1992), representou um marco fundamental ao proporcionar diretrizes para avaliar e aprimorar o controle interno nas organizações, visando a mitigação de riscos e a garantia da confiabilidade dos relatórios financeiros.

Além disso, uma versão revisada do primeiro *framework* foi lançada em 2013, incorporando mudanças nas práticas empresariais e regulatórias. O *framework* do COSO tornou-se uma referência essencial para a auditoria, governança corporativa e gestão de riscos, desempenhando um papel fundamental na promoção da eficácia operacional e na manutenção da integridade dos relatórios financeiros nas organizações (COSO 2013).

Quanto a sua metodologia, o controle interno é um processo composto por cinco elementos fundamentais, que são: ambiente de controle, avaliação e gerenciamento de riscos, atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento (COSO, 2013).

Quanto a adoção dos controles internos no Brasil, o Banco Central (1998) determinou que as instituições sob sua supervisão implementassem o sistema de controles internos. Subsequentemente, em 2009, o Bacen determinou a consideração de aspectos relacionados a questões de controle interno e de possíveis deficiências identificadas. Isso demonstra semelhanças com o modelo desenvolvido pelo COSO.

Em certos cenários, a presença de fraudes pode ser prevenida através da execução de uma estrutura eficaz de controle interno. A postura da administração parece ser um fator crítico na determinação da ocorrência de fraudes, criando um ambiente empresarial propenso a atos de complacência (ignorar) e falta de controle (Pereira, 2009).

2.5 TRABALHOS ANTERIORES

A fim de respaldar os achados desta pesquisa, buscou-se na literatura nacional pesquisas voltadas para as características da fraude em empresas varejistas de grande importância no cenário econômico atual e seus impactos em outras empresas do mesmo setor, conforme quadro abaixo.

Quadro 2 – Principais achados de pesquisas relacionadas à temática de fraude em varejo

Objetivo	Resultados
Carmo (2009) – testou uma metodologia para estimar e avaliar o impacto da fraude como um risco para o varejo, utilizando como referência o modelo utilizado pelas empresas para a alocação de capital de risco operacional.	A conclusão alcançada neste estudo foi de que o risco de fraude apresentou maiores níveis foram nos segmentos de autopeças e materiais de construção, principalmente nas áreas financeiras e de estoque.
Andrade (2013) - este estudo proferiu uma análise dos relatórios de sustentabilidade como principal ferramenta para identificação de possíveis contradições nas práticas de negócios, com o objetivo de destacar como uma Governança Corporativa adequada pode fortalecer a ética empresarial e contribuir para a eficácia na prevenção de fraudes.	Os resultados ofereceram uma melhor compreensão da conexão entre uma boa Governança Corporativa, práticas de negócio éticas e a prevenção eficaz de fraudes no setor varejista, além de fornecer recomendações para aprimoramento da governança como estratégia para promover transparência, integridade e sustentabilidade nas operações de empresas de varejo, tornando-as mais resistentes à fraude.
Krauspenhar e Rover (2020) - verificaram a relevância das informações pertinentes à fraude contábil ocorrida na Via Varejo S.A	Os resultados apresentados mostraram que conforme as predições, o impacto causado pela ocorrência da fraude foi negativo, contudo, um resultado inesperado foi observado, sendo uma interpretação de que a fraude contábil desencadeou um aprimoramento nos mecanismos de Governança Corporativa
Dantas, Queiroz, Almeida, Valdevino e Oliveira (2020) - buscaram identificar a relevância da aplicabilidade da auditoria interna como figura auxiliar direta na detecção e prevenção de possíveis erros e fraudes dentro de um ambiente organizacional.	Os resultados implicam que a auditoria interna serve como auxílio direto na detecção de erros e fraudes, devido a geração de auxílios internos que possibilitam o alcance dos objetivos traçados, além de resultar em uma melhoria contínua nos processos produtivos, na capacidade administrativa empresarial e na manutenção de controles internos.
Araújo, Bazet, Soares e Miranda (2023) – teve como objetivo compreender o caso da Americanas S.A sob ótica da Teoria da Agência, identificados as relações principal-agente e os problemas de agências inclusos na fraude. Além de analisar indicadores financeiros das Lojas Americanas nos últimos dez anos, com o intuito de identificar indícios da fraude nas demonstrações contábeis	Os resultados evidenciaram que o caso das Americanas não se limitou a simples "inconsistências contábeis", mas envolveu também uma série de estratégias fraudulentas para manipular resultados. Além disso, os indicadores obtidos oferecem pistas substanciais de fraude, como a redução artificial das dívidas, distorções nas contas de financiamento, uma aparente melhoria na liquidez e oscilações nos prazos de pagamento a fornecedores, além de um EBITDA, aparentemente, inflado. Inferindo-se, portanto, que um sistema de controle interno eficaz e uma auditoria externa cética tivessem monitorado esses indicadores, é possível que tais irregularidades tivessem sido identificadas

Fonte: Síntese de pesquisas (2024).

As pesquisas acima mencionadas ofereceram novos olhares sobre a fraude no setor varejista, explorando diversos aspectos, desde a governança corporativa até a análise de indicadores financeiros. No entanto, o estudo em questão destaca-se ao direcionar seu foco para o caso específico da Americanas S.A e examinar detalhadamente as práticas contábeis sob a perspectiva das normas brasileiras de contabilidade.

Essa abordagem proporciona uma visão mais precisa e abrangente da condução da auditoria, alinhada aos padrões estabelecidos, o que pode revelar nuances e irregularidades anteriormente não percebidas. Ao analisar a fraude na Americanas S.A à luz das normas contábeis brasileiras, o estudo contribui não apenas para uma compreensão mais profunda do caso em questão, mas também para o aprimoramento dos procedimentos de auditoria e prevenção de fraudes no contexto do varejo nacional.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa é classificada como um estudo de caso com caráter documental de abordagem qualitativa. Silva e Menezes (2005) afirmam que a abordagem qualitativa se baseia na premissa de que a relação entre o mundo real e o objeto de estudo não pode ser quantificada. Matias-Pereira (2016) explica que uma pesquisa é classificada como estudo de caso quando abrange estudos profundos acerca de poucos objetos, visando à expansão do conhecimento. O presente estudo é classificado como estudo de caso de caráter documental devido ao uso dos documentos de relatórios divulgados pela Americanas S.A. e dos relatórios de auditoria divulgados pelas empresas responsáveis, os quais são essenciais para a realização dessa pesquisa.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Neste trabalho, a população pode ser considerada como sendo as seis empresas do setor varejista que listam suas ações na B3 na classificação setorial de consumo cíclico, comércio e produtos diversos. Já a amostra coletada para o estudo refere-se à Americanas S.A.

3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Os dados coletados para análise no presente trabalho são dados de acesso público obtidos por meio dos sites da PwC e da BDO, sendo esses dados referentes ao Relatório do Auditor Independente, elaborado pela PwC para o exercício de 2021, e pela BDO para o exercício de 2022.

Quanto às legislações utilizadas como parâmetro para análise, serão adotadas a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) NBC-TA 265 e NBC-TA 200. A norma NBC-TA 265 trata da responsabilidade do auditor quanto à comunicação de deficiências identificadas durante o processo de auditoria, enquanto a NBC-TA 200 aborda os objetivos do auditor e a condução da auditoria em conformidade com as Normas de Auditoria.

3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DE DADOS

O método utilizado para a análise de dados foi o da análise de conteúdo de Bardin (1977), o qual consistiu em três etapas. Primeiramente, realizou-se a pré-análise, considerando todo o contexto vivido pela Americanas S.A e sua relação com as empresas de auditoria responsáveis por auditar suas contas. Em seguida, procedeu-se à exploração do material e à categorização, mediante a tabulação dos pontos pertinentes para a pesquisa, provenientes das normas brasileiras de contabilidade. Por fim, realizou-se o tratamento dos resultados e inferências, consistindo na análise das implicações que os resultados causaram no mercado e em outras empresas do setor varejista.

3.5 DESENVOLVIMENTO DO CHECKLIST DE PESQUISA

Este estudo compreende duas etapas. Primeiramente, foram coletados os relatórios de auditoria emitidos pelas empresas responsáveis pela auditoria da Americanas S.A. Em seguida, será realizada uma análise comparativa entre as legislações vigentes, especialmente a NBC-TA 200 e a NBC-TA 265, buscando identificar qualquer desvio ou inconformidade para com estas. Os aspectos mais detalhados deste checklist de pesquisa encontram-se no Apêndice A, localizado ao

final do arquivo.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Inicialmente, será apresentado um resumo geral das normas utilizadas no escopo deste trabalho, assim como questões tangentes à sua aplicabilidade e responsabilidades imputadas.

Posteriormente, os dados disponíveis dos Relatórios de Auditoria regulados pela NBC-TA 265 e NBC-TA 200 também serão sintetizados. Isso permitirá uma verificação para determinar se as informações divulgadas pela Americanas S.A. e suas auditorias estão em conformidade com todos os requisitos legais pertinentes a elas.

Por fim, após a examinação das questões de controle interno e auditoria, será elaborado *insights* para empresas varejistas quanto a gestão de riscos e prevenção de práticas fraudulentas.

4.1 SÍNTESE E COMPARAÇÃO DAS QUESTÕES DE CONTROLE INTERNO

No quadro abaixo é possível visualizar como a PwC, na análise dos demonstrativos de 2021 da Americanas S.A, e a BDO, na análise dos demonstrativos de 2022 tratou dos dispostos na NBC-TA 265:

Quadro 3 – Síntese da NBC-TA 265 (Comunicação de Deficiências de Controle Interno)

Item	Tema	Texto da norma	Tratamento pela PwC	Tratamento pela BDO
------	------	----------------	---------------------	---------------------

1.	Alcance	Aborda a responsabilidade do auditor de comunicar adequadamente todas as deficiências encontradas durante a auditoria das demonstrações contábeis para os responsáveis pela governança. Não adiciona responsabilidades extras para o entendimento do controle interno. Além disso, não proíbe o auditor de comunicar outras questões de controle interno identificadas durante a auditoria.	Divulgou em seu relatório do auditor que obteve entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria.	A BDO divulgou em seu relatório do auditor que obteve entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria e basear sua abstenção de opinião.
A1.	Determinação	A norma também indica determinar se foram identificadas uma ou mais falhas no controle interno, o auditor pode dialogar sobre os eventos e circunstâncias relevantes de suas observações com o escalão apropriado da administração. Esse diálogo proporciona uma chance para o auditor alertar prontamente a administração sobre a existência de deficiências que possivelmente não estavam sob seu conhecimento.	A auditoria indicou que houve comunicação entre a auditoria e a administração da companhia acerca de falhas ou possíveis falhas em seu controle interno, mas afirmou ainda que não tinha como objetivo expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.	A auditoria também comunicou a administração acerca das falhas de controle interno que originaram a fraude.
A5.	Deficiências significativas	A relevância de uma deficiência ou de uma combinação delas no controle interno não se limita apenas à ocorrência real da distorção. Considera-se também a probabilidade de ocorrência e a potencial magnitude da distorção. Assim, deficiências significativas podem existir mesmo que o auditor não tenha detectado distorções durante a auditoria	As deficiências significativas, que posteriormente foram reveladas como o ponto de partida para a ocorrência da fraude não foram identificadas em 2021 pela PwC.	A BDO detalhou as deficiências significativas que foram reveladas posterior a divulgação de fato relevante e elucidou, com base nas informações disponíveis até o momento na elaboração do relatório, como essas deficiências macularam as demonstrações da Americanas S.A.

A13.	Comunicação de deficiências significativas	A norma discorre que para entidades registradas em bolsa em determinadas jurisdições, os responsáveis pela governança podem ser obrigados a receber uma comunicação por escrito do auditor antes da data de aprovação das demonstrações contábeis, a fim de assumir responsabilidades específicas em relação ao controle interno.	No relatório divulgado pela PwC não há menção de envio de relatório por escrito antes da data da aprovação das demonstrações contábeis para que a companhia pudesse assumir responsabilidades específicas em relação ao controle interno.	No relatório divulgado pela BDO não há menção de envio do relatório por escrito antes da data da aprovação das demonstrações contábeis para que a companhia pudesse assumir responsabilidades específicas em relação ao controle interno.
A17.	Nova comunicação em período seguinte	Mesmo que o auditor tenha comunicado uma deficiência significativa aos responsáveis pela governança e à administração em auditorias anteriores, isso não elimina a necessidade de repetir a comunicação se nenhuma medida corretiva tiver sido tomada até o momento.	Uma possível responsabilidade da PwC seria comunicar novamente essas outras deficiências caso haja mudança na administração ou se novas informações surgirem, contudo a troca da administração se deu em momento posterior à saída da PwC da parte responsável pela auditoria da companhia.	Por ter sido este o primeiro período completo que a BDO analisou o exercício da Americanas S.A para dar o seu parecer, não é possível afirmar que na análise do período subsequente, ou seja, 2023, a BDO irá comunicar novamente as deficiências significativas identificadas neste relatório.

Fonte: adaptado de Conselho Federal de Contabilidade (2009), Relatório do Auditor Independente da PwC (2022) e Relatório do Auditor Independente da BDO (2023).

Com a divulgação de todos os itens presentes na norma, a PwC não deve ser imputada responsabilidades adicionais quanto ao seu trabalho neste quesito referente ao exercício de 2021, já que a própria norma discorre sobre a não imputação de responsabilidades adicionais, além das competentes ao profissional, no que tange à obtenção do entendimento de questões referentes ao controle interno, assim como no planejamento e na execução de testes de controle interno.

Além disso, atribuir responsabilidades adicionais ao auditor poderia potencialmente afetar a qualidade e a objetividade do trabalho. Isso poderia levar a uma avaliação menos precisa da eficácia do controle interno da entidade, aumentando

o risco de falhas não detectadas. Portanto, é crucial manter um equilíbrio adequado entre as responsabilidades do auditor e os recursos disponíveis, garantindo assim a integridade e a qualidade do processo de auditoria.

Ademais, para o exercício de 2022, a nova auditoria da BDO foi contratada pela Americanas S.A. para examinar suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Estas compreenderam o balanço patrimonial individual e consolidado correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, além das demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos nessas datas. Adicionalmente, foram examinadas as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas.

O período em que a BDO assumiu o compromisso corresponde ao período de recuperação judicial da companhia, assim como à sanção imposta pela B3, na qual a companhia foi excluída do rol de empresas componentes do nível de asseguração do novo mercado e às investigações realizadas pela administração da companhia. Devido a todas as implicações que a situação acima impactou, em todos os aspectos, e ao fato da companhia ainda exibir seus efeitos até o presente momento em que o documento da auditoria foi elaborado, resultou em uma abstenção por parte da auditoria independente.

Destarte, fica claro em seu documento de auditoria que a BDO comunicou em relatório para a Americanas S.A as principais deficiências de controle interno que em momento inicial, permitiram a ocorrência da fraude na empresa no exercício anterior, sendo assim, cumprindo todos os requisitos expostos na norma.

4.2 SÍNTESE E COMPARAÇÃO DAS QUESTÕES DE AUDITORIA

No quadro abaixo é possível visualizar como a PwC, na análise dos demonstrativos de 2021 da Americanas S.A, e a BDO, na análise dos demonstrativos de 2022 tratou dos dispostos na NBC-TA 200:

Quadro 4 – Síntese da NBC-TA 200 (Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria)

Item	Tema	Texto da norma	Tratamento pela PwC	Tratamento pela BDO
------	------	----------------	---------------------	---------------------

3.	Objetivo	O objetivo da auditoria é aumentar o nível de confiança dos usuários nas demonstrações contábeis. Isso é alcançado por meio da emissão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram preparadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.	O objetivo de aumentar o nível de confiança dos usuários por meio da emissão de opinião do auditor se as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a estrutura financeira aplicável não foi alcançada com este relatório.	Pode-se inferir que o objetivo de aumentar o nível de confiança dos usuários por meio da emissão de opinião do auditor se as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a estrutura financeira aplicável foi alcançado com este relatório pelo fato da abstenção de opinião da auditoria perante todo o contexto vivido pela companhia durante a elaboração do relatório.
5.	Necessidade de Segurança	Como base para a opinião do auditor, as NBCs TA requerem que ele obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis com um todo estão livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro	A auditoria considerou que obteve nível de segurança suficiente para emitir opinião favorável acerca das demonstrações elaboradas pela Americanas S.A em 2021.	A auditoria considerou que não obteve nível de segurança suficiente quanto aos dados a serem analisados pela auditoria.
12.	Abstenção	Em todos os casos em que não for possível obter segurança razoável e a opinião com ressalva no relatório do auditor for insuficiente nas circunstâncias para atender aos usuários previstos das demonstrações contábeis, as NBCs TA requerem que o auditor se abstenha de emitir sua opinião ou renuncie ao trabalho, quando a renúncia for possível de acordo com lei ou regulamentação aplicável.	Não houve abstenção de opinião neste relatório.	A auditoria exprime que não obteve evidência de auditoria suficiente e apropriada para emitir opinião e ainda considerou o período de recuperação judicial que a companhia vivia durante a elaboração do relatório como motivos para se abster de opinião quanto as demonstrações contábeis da Americanas S.A durante o período de 2022.

15. e A20.	Ceticismo profissional	O auditor deve planejar e executar a auditoria com ceticismo profissional, reconhecendo que podem existir circunstâncias que causam distorção relevante nas demonstrações contábeis.	O nível de ceticismo empregado durante o processo de auditoria pode ser considerado insuficiente ao não reconhecer a existência de possíveis distorções relevantes nos dados das demonstrações.	É possível também considerar que a BDO elaborou seu relatório do auditor com ceticismo ao considerar que todo o contexto de incerteza vivida pela companhia e que as informações advindas desta no período de elaboração do relatório possam conter distorções.
A21.	Manutenção do ceticismo profissional	A manutenção do ceticismo profissional ao longo de toda a auditoria é necessária, por exemplo, para que o auditor reduza os riscos de: ignorar circunstâncias não usuais; generalização excessiva ao tirar conclusões das observações de auditoria.	É possível também inferir que não houve manutenção do ceticismo profissional durante todo o processo de auditoria.	A BDO expressa continuamente durante todo o seu relatório as informações e os contextos vividos pela companhia que lhe geraram graus de dúvida durante a elaboração do relatório, sendo assim, mantendo o nível de ceticismo profissional durante todo o período de elaboração do relatório.

Fonte: adaptado de Conselho Federal de Contabilidade (2009), Relatório do Auditor Independente da PwC (2022) e Relatório do Auditor Independente da BDO (2023).

A PwC, responsável pela elaboração do relatório de auditoria da Americanas S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, afirmou em sua opinião que as demonstrações contábeis elaboradas pela companhia e suas controladas estavam em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais do IFRS.

Além disso, a PwC declarou em seu relatório que seu objetivo foi obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas elaboradas pela Americanas S.A. estão livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria contendo sua opinião.

Em certo nível, é possível inferir que a falta de ceticismo profissional foi o principal responsável por toda a problemática. A pesquisa de Araújo, Bazet e Miranda (2023) analisou indicadores financeiros das Lojas Americanas nos últimos dez anos, com o intuito de identificar indícios da fraude nas demonstrações contábeis, com base nos indicadores obtidos na pesquisa forneceram evidência suficiente para determinar

de fato que houve fraude, bem como a redução artificial das dívidas, distorções nas contas de financiamento, uma aparente melhoria na liquidez e variações nos prazos de pagamento a fornecedores, além de um EBITDA aparentemente inflado. Ademais, os autores também inferem que se um sistema de controle interno eficaz e uma auditoria externa cética tivessem monitorado esses indicadores, é possível que tais irregularidades tivessem sido identificadas antes da fraude ter sido cometida.

Ademais, em 2022, a BDO, a auditoria contratada para reavaliar as demonstrações de 2021 e auditar as de 2022, não emitiu opinião sobre as demonstrações, pois não foi possível obter evidência suficiente e apropriada para fundamentar a auditoria das demonstrações.

Evidentemente, a divulgação de fato relevante indicou que possivelmente os relatórios contábeis da companhia haviam sido fraudados, inicialmente sem saber em que medida. Após a comunicação de outro fato relevante posterior, a realização de estudos de inúmeros profissionais da área e o relatório da BDO, ficou clara a extensão dos danos. Esses danos prejudicaram todo um mercado e principalmente os envolvidos diretamente com a companhia, os acionistas.

Essa cautela, por toda a situação vivida pela Americanas na época da elaboração do relatório também pode ser lida como ceticismo profissional, ao possuir cautela quanto a qualidade das informações emitidas pela companhia priorizando evitar distorções relevantes que nelas possam conter, bem como manteve esse ceticismo ao longo de toda a elaboração de seu relatório, cumprindo bem os requisitos impostos na NBC-TA 200.

É importante ressaltar também que a cautela demonstrada ao longo do processo de elaboração do relatório não apenas atende aos requisitos da NBC-TA 200, mas também reflete a responsabilidade ética e profissional dos auditores. Em um contexto onde a integridade dos relatórios contábeis estava em questão, a postura cautelosa adotada não apenas protegeu os interesses dos acionistas, mas também contribuiu para a melhoria da credibilidade e reputação atual da organização no mercado financeiro.

4.3 ELABORAÇÃO DOS INSIGHTS PARA MELHORIA NA GESTÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE PRÁTICAS FRAUDULENTAS

Friske, Silva, Santos e Antonioli (2020) ressaltam que a auditoria externa é um

processo conduzido mediante contrato de prestação de serviços, o qual delimita até onde o auditor deve focar seu trabalho. Seu objetivo principal é atestar o quanto fidedignas estão as informações financeiras e os demonstrativos objetos de estudo. Daí a importância de as companhias que utilizam esse mecanismo sempre fornecerem os dados de maneira mais completa possível, para que o trabalho da auditoria não seja prejudicado.

Zanatta, Halberstadt e Meoti (2019) exprimem que a gestão eficaz de riscos representa uma estratégia vital para empresas de diversos setores, permitindo-lhes controlar, reduzir e mitigar riscos, ao mesmo tempo em que exploram oportunidades favoráveis. Os resultados desta pesquisa apontam a importância da valorização das comunicações de deficiência interna pelas empresas de auditoria, pois estas constituem uma salvaguarda eficiente, independente do porte da empresa, para evitar questões de fraude ou erros na elaboração das demonstrações contábeis e em outros processos realizados dentro de uma companhia.

Além disso, para varejistas de grande porte listados em bolsa, a divulgação de informações financeiras precisas e completas é crucial não apenas para atender às exigências regulatórias, mas também para manter a confiança dos investidores e do mercado em geral. Nesse sentido, as auditorias desempenham um papel fundamental na validação e verificação dessas informações, garantindo que os relatórios contábeis reflitam com precisão a situação financeira da empresa, assegurando a conformidade com os padrões profissionais mais rigorosos e proporcionando uma avaliação confiável e independente da gestão financeira da organização.

Stein e Cunha (2022) destacam que a postura cética do auditor, quando aliada à sua habilidade de identificar riscos nos controles internos, desempenha um papel crucial nas organizações, visto que as fraudes podem resultar em perdas substanciais para as empresas e que, portanto, contar com profissionais de auditoria que questionem de forma crítica pode ajudar a reduzir as deficiências nos controles internos.

Outrossim, a presença do ceticismo profissional e da manutenção deste mecanismo durante todo o período da execução da prática de auditoria é de suma importância e não deve ser deixada de lado em momento algum. Estar sempre atento a possibilidade de que as informações prestadas pelas entidades estejam faltantes com a verdade, de maneira culposa ou não, é o principal mecanismo de defesa para coibir que práticas fraudulentas possam ser cometidas e deve ser também o uma das

principais metas de um auditor.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante disso, o presente trabalho buscou realizar uma análise aprofundada nas falhas de controle interno da Americanas S.A e nos processos de auditoria realizados pela PwC e pela BDO, identificando deficiências presentes que contribuíram para a ocorrência de irregularidades.

Para alcançar tal objetivo, foi necessário analisar todo o contexto envolvendo a companhia, o foco desse estudo, análise essa com foco no tipo de empresa que a Americanas S.A é, as características que permeiam a Governança Corporativa, os contextos que envolvem a fraude como teoria e, por fim, os atributos componentes do controle interno.

Nesse contexto, os resultados dessa pesquisa apontam que no exercício de 2021, a PwC, enquanto auditoria, não deve ser responsabilizada de maneira adicional quanto às questões referentes à comunicação de deficiências de controle interno, pois a norma que a rege não lhe imputa tais responsabilidades. Para 2022, período em que a BDO assumiu o compromisso, antes designado à PwC, comunicou em relatório para a Americanas S.A as principais deficiências de controle interno, cumprindo também todos os requisitos expostos na norma NBC-TA 265.

Ademais na segunda parte dos resultados, Quanto ao disposto na NBC-TA 200, em 2021, a falta de ceticismo profissional pela PwC facilitou a existência da fraude, pois os indicadores divulgados pela Americanas S.A não foram questionados pela PwC em nenhum momento durante a elaboração de seu relatório. Posteriormente, em 2022, a nova responsável por auditar as demonstrações da Americanas S.A contou com um profundo ceticismo profissional na elaboração de seu relatório, ao não expressar opinião acerca das demonstrações da companhia. Isso se deveu ao momento de recuperação judicial vivido pela entidade e à instabilidade dos dados auditáveis causada por essa situação, praticando todos os quesitos descritos na NBCT-TA 200.

Os resultados ainda revelam a necessidade de valorizar mecanismos de controle interno como forma de combater práticas fraudulentas, além da enorme importância do ceticismo profissional na análise dos relatórios pela auditoria. A manutenção desse quesito ao longo de todo o período de análise é fundamental como uma maneira de gerir riscos e prevenir também as práticas fraudulentas.

O presente trabalho contribui também para o estudo da relevância dos

aspectos de ceticismo profissional e da importância da relevância contínua dos mecanismos de controle interno na prevenção de práticas fraudulentas. O estudo também ressalta a necessidade de uma abordagem crítica e diligente por parte dos auditores, não só pela importância da ética profissional, mas também pela responsabilidade das empresas de auditoria em assegurar a precisão e integridade das informações financeiras.

Vale ressaltar como fator limitante da pesquisa o fato de que as Americanas S.A ainda não finalizou seu processo de recuperação judicial e ainda não divulgou, até este momento, em sua totalidade as novas demonstrações corrigidas e a extensão dos danos causados pelos demonstrativos incorretos. Sugere-se, portanto, como pesquisas futuras, a análise do impacto que os danos causados pelas demonstrações incorretas causaram na gestão de risco em empresas varejistas.

REFERÊNCIAS

LOPES, I. M. O.; MARQUES, V. A; LOUZADA, L. C. An Examination of an Entity's Internal Control Over Financial Reporting That Is Integrated With an Audit of Its Financial Statements. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, ISSN 2318-1001, João Pessoa, v.7, n. 3, p.105- 126, set./dez. 2019. Disponível em: <http://www.aicpa.org/Research/Standards/AuditAttest/DownloadableDocuments/AT00501.pdf>. Acesso em: 17 set. 2023.

Relações com Investidores: Quem somos. **Americanas S.A**, [S.N.]. Disponível em: <https://ri.americanas.io/a-companhia/quem-somos/>. Acesso em: 25 out. 2023.

Fato Relevante, 2023. **Americanas S.A**, [S.N.]. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/347dba24-05d2-479e-a775-2ea8677c50f2/79a03f7e-0215-e012-08d0-92bf2881295b?origin=1>. Acesso em: 15 mar. 2024.

ANDRADE; A. **A relação entre governança, ética e prevenção de fraudes nas demonstrações contábeis**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de São Paulo, Escola Paulista de Política, Economia e Negócios, Osasco, 2023. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/items/af0ee40b-9669-4e77-bad2-6e8716ff3274>. Acesso em: 14 abr. 2024.

ANDRADE, A. **A relação entre governança, ética e prevenção de fraudes nas demonstrações contábeis**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/items/af0ee40b-9669-4e77-bad2-6e8716ff3274>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977. *E-book*. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7684991/mod_resource/content/1/BA_RDIN_L_1977_Analise_de_conteudo_Lisboa_edicoes_70_225.20191102-569311evk0e-with-cover-page-v2.pdf. Acesso em: 4 mai. 2024.

BEZERRA, A. Gestão de Risco: O Fator Preponderante para a Sustentabilidade dos Negócios, 2023. **LinkedIn**, 2023. Disponível em: <https://pt.linkedin.com/pulse/gestao-de-risco-o-fator-preponderante-para-dos-negocios-bezerra>. Acesso em: 1 mai. 2024.

BRAGA, I.; DUARTE, A.; SINAY, M.; KESHAR, T. Estudo Bibliométrico da Relação entre Governança Corporativa e Assimetria Informacional. *In: COLÓQUIO DE ORGANIZAÇÕES, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE*, 11., 2020, Belém. **Anais [...]** Belém: [S.N.], 2020. p.1-23. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/349720905_Estudo_Bibliometrico_da_Relacao_entre_Governanca_Corporativa_e_Assimetria_Informacional. Acesso em: 04 set. 2023.

Relatório do auditor independente das demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 e 2021. **BDO RCS**, 2023. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmDownloadDocumento.aspx?Tela=ext&numProtocolo=1163247&descTipo=IPE&CodigoInstituicao=1>. Acesso em: 22 de fev. 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Norma Brasileira de Contabilidade 200**. Brasília, DF: Conselho Federal de Contabilidade, 2016. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)&_gl=1*1k0c7pa*_ga*MTMzNDM4NzlwMS4xNzA5NTAxOTM0*_ga_38VHCFH9HD*MTcxMzc1ODM1MC41LjEuMTcxMzc1ODM4NS4wLjAuMA](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)&_gl=1*1k0c7pa*_ga*MTMzNDM4NzlwMS4xNzA5NTAxOTM0*_ga_38VHCFH9HD*MTcxMzc1ODM1MC41LjEuMTcxMzc1ODM4NS4wLjAuMA). Acesso em: 11 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Norma Brasileira de Contabilidade 265**. Brasília, DF: Conselho Federal de Contabilidade, 2009. Disponível em: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001210&_gl=1*1ysc8kq*_ga*MTMzNDM4NzlwMS4xNzA5NTAxOTM0*_ga_38VHCFH9HD*MTcxMzc1ODM1MC41LjEuMTcxMzc1ODc1Ni4wLjAuMA. Acesso em: 11 fev. 2024.

BRASIL, BOLSA BALCÃO – B³. Segmentos de listagem. **B3**, 2020. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/. Acesso em: 19 out. 2023.

CARMO, C. B. **Gestão de riscos: uma avaliação do risco de fraude em empresas do comércio varejista de Aracaju**. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, p. 94. 2009.

CASAS, A. L. L. **Marketing de Varejo**. 5ª ed. São Paulo: Grupo GEN, 2013. *E-book*. ISBN 9788522478804. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478804/>. Acesso em: 11 set. 2023.

ESTÚDIO FOLHA – CIELO. Segurança e prevenção contra fraudes ajudam varejo na hora das vendas, 2023. **UOL**, 2023. Disponível em: <https://estudio.folha.uol.com.br/cielo/2023/12/seguranca-e-prevencao-contrafraudes-ajudam-varejo-na-hora-dasvendas.shtml>. Acesso em: 4 mai. 2024.

COELHO, F. U. **Curso de Direito Comercial: direito de empresa**. 22. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

EVERSON, M. E. A *et. Al.* **Controle interno - Estrutura integrada: Sumário Executivo**. [S.l.]: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, 2013. Disponível em: http://www.iiabrazil.org.br/new/2013/downs/coso/COSO_ICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf. Acesso em: 07 set. 2023.

Comissão de Valores Mobiliários – CVM. **GOV.BR**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/consulta-as-entidades-custodiadoras-de-acervos-arquivisticos-cadastradas/entidades-custodiadoras-no-estado-de-sao-paulo/comissao-de-valores-mobiliarios-cvm>. Acesso em: 13 jan. 2024.

CONZATTI, E. R.; BESEN, F. G.; JUNIOR, V. S. ÍNDICE DE GOVERNANÇA CORPORATIVA EM EMPRESAS LISTADAS NA B3. **ConTexto - Contabilidade em Texto**, Porto Alegre, v. 21, n. 47, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/105073>. Acesso em: 27 jan. 2024.

DANTAS, K. M. G.; QUEIROZ, R. S. de; ALMEIDA, C. R. da C.; VALDEVINO, R. Q. S.; OLIVEIRA, A. M. de. AUDITORIA INTERNA COMO AUXÍLIO NA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES: UM ESTUDO REALIZADO EM EMPRESAS

DO SETOR DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **ConTexto - Contabilidade em Texto**, Porto Alegre, v. 20, n. 45, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/100194>. Acesso em: 21 mar. 2024.

DIAS, R. D. *et al.* **A prática da governança corporativa como estratégia de responsabilidade social**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (MBA em Gerenciamento de Projetos) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Londrina, 2020. Disponível em: <https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/26816/1/governancacorporativaestrategia.pdf>. Acesso em: 27 out. 2023.

EDWARDS, S. M.; SOARES, R. O.; LIMA, G. S. de. A RELAÇÃO ENTRE GOVERNANÇA CORPORATIVA E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS EM EMPRESAS BRASILEIRAS. **Revista de Contabilidade e Organizações**, [S. l.], v. 7, n. 19, p. 27-39, 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/55509>. Acesso em: 24 out. 2023.

FEITOSA, C. L.; GOMES, K. B. A contribuição da auditoria interna na gestão empresarial: uma revisão bibliográfica. **Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia - REIVA**, v. 4, n. 03, p. 11, 29 jun. 2021.

Princípios que geram valor de longo prazo. **IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**, 2015. Disponível em: encurtador.com.br/efkoM. Acesso em: 13 set. 2023.

FERREIRA, E. J. F. **Desempenho do varejo no Brasil e no Maranhão**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em ciências economicas) - Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, 2018. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/3789/1/EDUARDO-FERREIRA.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

FRISKE, H. L.; SILVA, J.; SANTOS, A. P.; ANTONIOLI, B. AUDITORIA INTERNA PARA MELHORIA DE PROCESSOS, CONTROLE E COMBATE A FRAUDES E ERROS. **Revista Eletrônica Multidisciplinar da Faculdade de Alta Floresta**, Alta Floresta, v. 9, n. 1, 2020. Disponível em: <http://www.refaf.com.br/index.php/refaf/article/view/312>. Acesso em: 12 abr. 2024.

Americanas foi fundada em 1929, no Rio; conheça a história. **GZH ECONOMIA**, 2023. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2023/01/americanas-foi-fundada-em-1929-no-rio-conheca-a-historia-cld98u62m000v01576h7y7kb8.html>. Acesso em: 05 jan. 2024.

O IBGC. **INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**, 2024. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/quemsomos#:~:text=Seu%20objetivo%20é%20gerar%20e,consequentemente%2C%20para%20uma%20sociedade%20melhor>. Acesso em: 20 jan. 2024.

Conheça os quatro princípios da governança corporativa. **INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**, 2020. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/blog/principios-de-governanca-corporativa>. Acesso em: 20 jan. 2024.

JARDIM, C. R. **A importância da gestão de estoque no setor de varejo utilizada como ferramenta para tomada de decisão no suprimento**. Trabalho de Conclusão de Curso – (Bacharelado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal do Pampa, UNIPAMPA, Bagé, 2014. Disponível em: https://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/riu/605/1/TCC2_CamilaJardim_Final.pdf. Acesso em: 03 nov. 2023.

KRAUSPENHAR, J. H.; ROVER, S. A relevância da fraude contábil ocorrida na Via Varejo S.A.: um estudo de eventos. **Revista Brasileira de Administração Científica**, v. 11 n. 3, jul./ago./set. 2020. Disponível em: <https://www.sustenerere.inf.br/index.php/rbadm/article/view/CBPC2179-684X.2020.003.0017>. Acesso em: 15 mar. 2024.

KOTLER, P.; KELLER, K. L. **Administração de Marketing**. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

LOPES, A. B. **A relevância da informação contábil para o mercado de capital: o modelo de Ohlson aplicado à Bovespa**. 2001. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-02062020_174635/publico/D rAlexsandroBroedel.pdf. Acesso em: 02 out. 2023.

LOPES, I. M. O.; MARQUES, V. A.; LOUZADA, L. C. Deficiências dos Controles Internos das Empresas Listadas na [B3]. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 7, n. 3, p. 105-126, 2019.

MACHADO, M. R. R.; GARTNER, I. R.; Triângulo de fraudes de Cressey (1953) e teoria da agência. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 14, n. 32, 2017, p. 108-140, ago. 2017.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo. Grupo GEN, 2016. *E-book*. ISBN 9788597008821. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821/>. Acesso em: 27 jan. 2024.

OLIVEIRA, J. V. S. **O G do ESG: a governança corporativa como catalisadora dos aspectos socioambientais**. Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade de Direito, Mackenzie, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://adelpa-api.mackenzie.br/server/api/core/bitstreams/4602dcc0-b336-4aff-9a92-4e60d94cd510/content>. Acesso em: 02 out. 2023.

PARENTE, J.; BARKI, E. **Varejo no Brasil: Gestão e Estratégia**. São Paulo, Grupo GEN, 2014. *E-book*. ISBN 9786559773374. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559773374/>. Acesso em: 03 set. 2023.

PEREIRA, M. A. A. **Controles Internos e Cultura Organizacional: Como Consolidar a Confiança na Gestão dos Negócios**. 3. ed. São Paulo: Saint Paul Editora, 2009.

PRATES, D. E.; PIENIZ, L. P. **Auditoria Interna como Ferramenta de Combate à Fraude – Um Estudo Bibliométrico**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade de Cruz Alta, Cruz Alta, 2019. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2019/02/Auditoria-Interna-como-Ferramenta-de-Combate-à-Fraude-Um-Estudo-Bibliométrico.pdf> Acesso em: 25 out. 2023.

Americanas S.A. (anteriormente denominada B2W Companhia Digital) Demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente. Rio de Janeiro: PWC, [S.M.]. Disponível em: <https://vipfiles.valor.com.br/BDEmpresas/601323.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2024.

SANTOS, C. M. DOS.; SILVA, J. C. C.; SILVA, R. A. C. Governança Corporativa: percepção das empresas quanto às práticas de governança corporativa e a entrada no novo mercado da bovespa. **Revista Nucleus**, v. 5, n. 1, p. 1-16, 2008.

SCHUCHTER, A., & Levi, M. (2016). The fraud triangle revisited. **Security Journal**, v. 29, n.2, p. 107-121, 2013.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005. 138p.

SILVA, E. C. **Governança corporativa nas empresas: guia prático de orientação para acionistas, investidores, conselheiros de administração e fiscal, auditores, executivos, gestores, analistas de mercado e pesquisadores**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SILVEIRA, A. M. **Governança Corporativa: no Brasil e no mundo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

O papel do varejo na economia brasileira. **SOCIEDADE BRASILEIRA DE VAREJO E CONSUMO**, 2022. Disponível em: <http://sbvc.com.br/wp-content/uploads/2022/04/O-Papel-do-Varejo-na-Economia-Brasil>. Acesso em: 04 set. 2023.

SOUZA, A. B. e; BAUER, M. M.; COLETTI, L. A IMPORTÂNCIA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E DO CONTROLE INTERNO NA ÁREA CONTÁBIL. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, [S. I.], v. 17, n. 1, p. 148–174, 2020. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistagestaoedesenvolvimento/article/view/1723>. Acesso em: 03 out. 2023.

STEIN, E.; CUNHA, P. R. Relação entre o Ceticismo Profissional de Auditores Internos e a Percepção de Riscos nos Controles Internos. *In: USP International Conference in Accounting, 22.,2022*, São Paulo. **Anais** [...] São Paulo: [S.N.], 2022. p.1-21. Disponível em: <https://congressousp.fipecafi.org/anais/22UsplInternationa/ArtigosDownload/3871.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

WELLS, J. T. W. **Principles of Fraud Examination**. 4. ed. New Jersey: Joh Wiley & Sons, Inc, 2014. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=DnwIEAAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=ptB&source=gbs_ViewAPI&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 11 set. 2023.

ZANATTA, J. M.; HALBERSTADT, I. A.; MEOTI, S. Gestão de riscos organizacionais: uma análise de organização do setor varejista brasileiro / Organizational risk management: an organization analysis of the brazilian retail sector. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 5, n. 9, p. 16305–16318, 2019. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/3407>. Acesso em: 21 mar. 2024.

APÊNDICE A – CHECKLIST DE PESQUISA ACADÊMICA: ANÁLISE DOS
RELATÓRIOS DIVULGADOS PELA AMERICANAS S.A

I. Identificação da fonte de dados:

- a) () Coleta das demonstrações da Americanas S.A do período de 2021 a 2022 a partir de sua Divulgação de Resultados.
- b) () Coleta dos relatórios de auditoria emitidos pela PwC referentes ao exercício de 2021.
- c) () Coleta dos relatórios de auditoria emitidos pela BDO referentes ao exercício de 2021 e 2022.
- d) () Coleta das partes referentes Controle Interno da companhia divulgados no Relatório da Administração pela entidade no período de 2021 a 2022.
- e) () Verificação dos envios dos relatórios de auditoria referente aos exercícios de 2021 a 2022.

APÊNDICE B – CHECKLIST DE ANÁLISE DOS RESULTADOS

- I. Análise das questões de auditoria:
 - a) () Análise da opinião emitida pelas partes na conclusão da análise dos relatórios de auditoria.
 - b) () Análise da base para opinião utilizada nos relatórios.
 - c) () Análise dos outros assuntos de auditoria.
- II. Análise das deficiências
 - a) () Análise das deficiências identificadas nos relatórios de controle interno com base na norma NBC TA 265.
 - b) () Análise das deficiências da auditoria com base na norma NBC TA 200.
 - c) () Examinar o impacto dessas deficiências na gestão de riscos e na prevenção de práticas fraudulentas na empresa.
- III. Identificação de Implicações:
 - a) () Explorar as implicações das deficiências em controles internos e de auditoria na gestão de riscos, com foco na prevenção de práticas fraudulentas.
 - b) () Analisar como essas deficiências afetam a governança corporativa da empresa.
- IV. Busca por insights e formulação de recomendações:
 - a) () Examinar os insights e lições aprendidas a partir das deficiências identificadas nos controles internos e de auditoria.
 - b) () Considerar como esses insights podem ser aplicados para melhorar a gestão de riscos em empresas de varejo, com ênfase na prevenção de práticas fraudulentas e no fortalecimento da governança corporativa.
 - c) () Com base nos insights identificados, formular recomendações específicas para aprimorar a gestão de risco em empresas de varejo.
 - d) () Sugerir práticas e procedimentos que possam ser implementados para prevenir práticas fraudulentas e fortalecer a governança corporativa.